Projeto de Lei Nº 50 /2021

Estabelece no município o "Junho Verde" com ações voltadas para a conscientização ambiental e sustentabilidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1° Fica pela presente lei incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pará de Minas, "Junho Verde", objetivando a conscientização para ações sustentáveis em prol do Meio Ambiente, a ser realizada anualmente no mês de junho.

Art. 2°. A Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente promoverá todo mês de junho, campanha de conscientização com temas diversos, como:

I-Uso consciente dos recursos naturais;

II- Resíduos sólidos;

III- Preservação de recursos hídricos;

IV-Coleta seletiva;

V- Desmatamento;

VI-Arborização Urbana;

VII-Legislação ambiental;

VIII- Queimadas;

IX- Desenvolvimento sustentável;

X-Descarte do lixo diário;

XI-Utilização de energia renovável;

XII-Construções comprometidas com a rede pluvial e de esgoto;

XIII-Recuperação de córregos afluentes do Ribeirão Paciência;

XIV-Construção de biodigestores;

XV- Despoluição de córregos e riachos para incentivar o turismo e o lazer

Art. 3° Serão realizados debates, palestras e seminários para divulgação de informações ambientais com especialistas e profissionais envolvidos com o tema.

Art.4° Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1067/2021
Data: 01/06/2021 - Horário: 15:54
Legislativo - PLO 50/2021

Rural e Meio Ambiente, estabelecer parcerias com escolas, universidades, indústria, comércio, prestadores de serviços, empresas públicas e privadas, igrejas, entidades da sociedade civil, Ministério Público, Câmara Municipal, Delegacia Civil e Ambiental, Polícia Militar, Guarda Municipal, para que sejam feitas ações estratégicas que contribuam com a preservação ambiental.

Art.5°. As despesas com as ações implementadas, serão financiadas com as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e das parcerias firmadas com a secretaria.

Art.6° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas 1 de junho de 2021.

Vereador Leandro Guimarães Vieira – Léo do Depósito

JUSTIFICATIVA: Esse projeto tem por finalidade envolver todos os cidadãos pará-minenses para construir uma cidade mais verde, sustentável, inteligente e saudável. O movimento preconiza o lançamento de uma campanha educativa de conscientização, visando a mudança de hábitos para melhor preservação ambiental.

Foi escolhido o mês de junho, em função da Semana Mundial do Meio Ambiental, que acontece entre os dias 5 e 12, mundialmente estabelecida pela Primeira Conferência Internacional do Meio Ambiente em 1972, em Estocolmo.

A realização da campanha de forma mensal, tem como intuito ampliar os dias de debate sobre o tema, estender a mobilização e a adoção de práticas ambientais.

Tendo em vista o acentuado crescimento dos problemas ambientais, muitos pontos merecem ser revistos tanto pelos governantes quanto pela população para que os impactos sejam minimizados. Se nada for feito, o consumo exagerado dos recursos e a perda constante de biodiversidade, poderão alterar consideravelmente o modo como vivemos atualmente, comprometendo inclusive, nossa sobrevivência.